

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº105/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANDRESSA AGUIAR ARAÚJO	GERENTE	300127-1-2	15,00	19	285,00
ANA LÚCIA FERREIRA PONTES	GERENTE	300124-1-0	15,00	19	285,00
BRUNA CARVALHO MOTA	ASSESSOR TÉCNICO	300121-1-9	15,00	19	285,00
CLARISSA RÉGO GONÇALVES MATOS	GERENTE	300107-1-X	15,00	19	285,00
ELLEN POLLYNE CÂMARA CORDEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	300000-8-0	15,00	19	285,00
JOÃO CARLOS IZAQUIEL DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	300114-1-4	15,00	19	285,00
LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300126-5-8	15,00	19	285,00
LUCAS DE SOUZA LIMA	GERENTE	300126-4-X	15,00	19	285,00
MONIQUE NUNES BRAIDE CARNEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	300128-7-9	15,00	19	285,00
SAMYA OLIVEIRA ARAUJO	GERENTE	300000-7-2	15,00	19	285,00
VIVIAN NADJA FERREIRA NOBRE	GERENTE	300109-1-4	15,00	19	285,00

\*\*\* \*\*

## ATA DA 169ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNCAP

Às 10 h do dia 08/09/2022, remotamente, teve início a 169ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a participação do Presidente da Funcap, Tarcísio Haroldo C. Pequeno, da Assessora Especial da Presidência, Denise Sá Maia Casselli, da Procuradora Jurídica, Marília Régo G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Ana Carolina A. Freitas da Rocha, da Diretora Administrativo-Financeira, Paula Lenz C. Lima, do Diretor de Inovação, Jorge B. Soares, e do Diretor Científico, Luiz Drude de Lacerda. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros resolveram (1) aprovar a criação de nova categoria na tabela das Bolsas de Inovação Tecnológica (BIT), regulamentada pela Instrução Normativa nº 01/2021, que passa a incluir a categoria Ensino Médio, com valores de R\$ 200,00 (duzentos) a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); (2) aprovar, por unanimidade, o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) em todas as bolsas ofertadas pela Funcap, a depender da ratificação do Conselho Superior na reunião do final do ano; (3) autorizar o lançamento do edital das Bolsas de Produtividade e Estímulo à Interiorização (BPI) no dia 05/10/2022; (4) autorizar a assinatura do acordo de cooperação técnica com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) de estímulo ao programa Centelha e (5) aprovar o orçamento da Funcap para 2023, que será de R\$ 165.751.151,00 (cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais). FUNCAP, em Fortaleza, 08 de setembro de 2022.

Paula Lenz Costa Lima  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº1107/2022** - O PRESIDENTE DA FUNECE, mantenedora da UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, RESOLVE DESIGNAR, GERMANA COSTA PAIXÃO, inscrita no CPF nº 492.104.243-87, com matrícula nº 006668.1-5, para função de Coordenadora Adjunta Pedagógica; LÚCIA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 213.085.433-87, com matrícula nº 003280.1-4, para função de Assessora da Coordenação Administrativa Financeira; MARCUS VINÍCIUS SALES LIMA, inscrito no CPF nº 247.782.143-15, com matrícula nº 010625.1-4, para função de Assessor da Coordenação Administrativa Financeira; MARTA MARIA PEREIRA LIMA, inscrita no CPF nº 213.221.553-72, com matrícula nº 004917.1-3, para função de Coordenadora Adjunta Administrativa; ROBERTA NUNES, inscrita no CPF nº 702.898.753-15, com matrícula nº 016107.1-6, para função de Coordenadora Jurídica; ANA MARIA GUERRA PAULINO, inscrita no CPF nº 208.891.863-91, com matrícula nº 000225.1-9, para função de Apoio Acadêmico e Administrativo da Coordenação Administrativa Financeira, cuja atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC. As presentes designações são concedidas sem o afastamento do exercício funcional e sem prejuízo dos vencimentos em consonância ao parágrafo 2º do artigo 110 da Lei Estadual nº 9.826 de 14.05.1074. As designações iniciam-se a partir de 01 de agosto de 2022. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2022

I - ESPÉCIE: 1ª ADIV. AO CONT. 25/2022; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DEVOTOS DE SÃO JOSÉ; V - ENDEREÇO: Rua Ana Moreira, nº 1565 (CAUCAIA); VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, alínea "d" da L. nº 8.666/93; VII - FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: **acréscimo de preço de 18,0861%**, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUL. FAMILIAR; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 68.386,35 (sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), passando o contrato original a incorrer no valor global de R\$ 446.501,25 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 31/08/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Hidelbrando dos Santos Soares/ Pres. da FUNECE EEvilanne Bento Batista/Representante da Empresa COOPASJO.

Rodrigo Gondim Carneiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

## NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº100/2022** - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO CÉSAR DE FREITAS PINHEIRO**, ocupante do cargo de Diretor de Inovação Tecnológica - DNS-2, matrícula nº 300173-1.5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Tabuleiro do Norte-CE, no período de 15/09/2022 à 16/09/2022, a fim de realizar visita técnica à Fazenda Kimura Agrofarm para averiguar instalações, conhecer produção de figo e atender à demanda de consultoria em produtos de figo, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), tudo de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 08 de setembro de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2020

I - ESPÉCIE: 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020/NUTEC; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof. Rômulo Proença s/n - Campus do Pici, Fortaleza - CE., inscrita no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **SEGURO SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.036.171/0001-73; V - ENDEREÇO: Rua Rangel Pestana, número 899, Bairro Sapiroanga, CEP: 60.833-012, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Federal nº. 3.555/00, c/c o Decreto Estadual nº. 28.089/06, e a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Pregão Eletrônico nº 20190002, e no Contrato Nº 019/2020/NUTEC; VII - FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 4º TERMO DE ADITIVO, mediante comum acordo entre as partes, com base no princípio da conveniência administrativa e da fundamentação legal supramencionada, a **prorrogação do prazo** por 12 (doze) meses do Contrato nº 019/2020/NUTEC que trata da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância Armada, para atender ao NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Subcláusula Primeira - DO PRAZO: Pelo presente aditivo fica o prazo do Contrato nº. 019/2020/NUTEC prorrogado por 12 (doze) meses contados de 01 de outubro de 2022, com fundamento na CLÁUSULA

